



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.300, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.320.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.320.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

|                  |                                           |                  |
|------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 10.302.0518.1126 | Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19 |                  |
| 3390.39.00.0019  | Outros Serv T P jurídica                  | R\$ 4.320.000,00 |

**Art. 2º** - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

|                       |                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| 17.18.03.9.1.00.00.00 | Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. trans Fundo a Fundo |
| R\$ 4.320.000,00      |                                                                  |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 28 de junho de 2021.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 474/2021 de autoria do Poder Executivo.